
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.443, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: “Decreta a prorrogação do prazo previsto no art. 2º do Decreto Municipal nº 1.433/2019 até o dia 30 de julho de 2019.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a alteração legislativa da Lei Complementar nº 1.087/2017 pela Lei Complementar nº 1.137, de 28 de junho de 2019;

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo previsto no art. 2º do Decreto Municipal nº 1.433/2019 até o dia 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de junho de 2019, 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:7CD92CC1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/07/2019. Edição 2052
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>